



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3252/2022

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ADICIONAL NO VALOR DE R\$35.000,00 ORIUNDOS DE SUPERAVIT FINANCEIRO RECURSO 01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar adicional no valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentaria:

10.01	SEC. DA IND. COMÉRCIO, DESPORTO E TURISMO	
2027	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.31.00.00	282 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS.....	R\$10.000,00
12.01	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.30.00.00	311 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$25.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para dar cobertura à despesa do artigo anterior, os recursos oriundos de Superavit Financeiro do Recurso 01 Livre.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ, RS, aos 19 dias de julho de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL
De 19/07/22 à 19/08/22
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO